



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 084/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 628/2020.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, denomina Praça Gilberto Lopes de Barros, o logradouro público inominado, localizado na altura do número 381 da Rua Ricardo Abed, Conjunto Residencial Vista Verde - Pirituba.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado ingressou na Polícia Militar aos 11 de outubro de 1985 e perdeu a vida quando prestava, juntamente com seus colegas de viatura, socorro a um veículo colidido junto a um muro de proteção da pista. A condutora do veículo informou aos policiais que transitava na via quando outro veículo a fechou levando-a a perder o controle do veículo e chocado contra o muro de proteção da Rodovia. Os Policiais Militares desembarcaram das respectivas viaturas e iniciaram o trabalho de sinalização para que outros veículos reduzissem a velocidade na via e assim evitar outros acidentes. Repentinamente surgiram três motocicletas em alta velocidade e acabaram por atingir o PM Odair, o PM Amorim, que sofreram fraturas expostas, sendo que uma das motos atingiu o PM Barros que caiu já inconsciente ao lado da viatura que conduzia. Em reconhecimento aos diversos atos heroicos do homenageado, os moradores de Pirituba querem homenageá-lo com a denominação de uma praça do bairro.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o homenageado adquiriu ao longo da sua carreira a admiração e respeito dos moradores de Pirituba, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 09.03.2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ADRIANO SANTOS (PSB)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2022, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.